

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO –
ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SÍNTESE– PT/DS/GSB/Nº 004/2018

Processo: 71329196

ASSUNTO: Análise do resultado da vistoria realizada no dia 23/02/2018 para verificar o cumprimento das constatações C6, C13, C16 e C17 originadas em função da aplicação do TN/DT/GRS Nº014/2015 referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Serra Sede e Jardim Carapina (Serra) de forma a subsidiar a análise da defesa apresentada pela Cesan Frente ao Auto de Infração AI/DS/Nº008/2017 (Ofício PR/005/060/2017) e conseqüentemente a decisão da diretoria colegiada (solicitação da folha 224) e também à solicitação do ministério Público (solicitação da folha 290).

1. DOS FATOS

No dia 23/02/2018 a equipe da Gerência de Saneamento Básico (GSB) fiscalizou as instalações da CESAN no município Serra. Foi vistoriado o sistema de esgotamento sanitário (SES) de Jardim Carapina, com a finalidade de acompanhar a situação atual das constatações C6, C13, C16 e C17, em função do Termo de Notificação TN/DT/GRS Nº014/2015 aplicado em virtude da fiscalização realizada no dia 11/08/2015 e que gerou o Relatório de Fiscalização RF/DT/GRS/011/2015.

Considerando, as análises já realizadas nos pareceres técnicos: PT/DT/GSI/SAN Nº016/2016 (folhas 38 a 53), PT/DT/GSI/SAN Nº031/2016 (folhas 72 a 75), PT/DS/GSB/Nº002/2016 (folhas 138 a 145), PT/DS/GSB/Nº003/2017 (folhas 158 a 159) e PT/DS/GSB/Nº017/2017 (Folhas 187 a 192).

Considerando, os ofícios nº PR/005/046/2017 (Folhas 168 a 169), O-UGP/001/009/2016 (folhas 173 a 177), O-UGP/001/019/2016 (folha 181) e O-UGP/001/010/2017 (folha 185), PR/005/060/2017 (Folhas 212 a 223), O-UGP/001/013/2017 (folhas 230 a 237), O-UGP 001.001.2018 (Folhas 285 a 288) bem como a vistoria realizada no dia 23/02/2018, será apresentada neste parecer a

situação atual das constatações C6, C13, C16 e C17 a fim de analisar a defesa apresentada pela Cesan Frente ao Auto de Infração AI/DS/Nº008/2017 (Ofício PR/005/060/2017), subsidiar a decisão da diretoria colegiada (conforme solicitado na folha 224) e atender à solicitação do ministério Público (solicitação da folha 290).

2. PARECER

Quadro 1: Constatações do Termo de Notificação TN/DT/GRS Nº014/2015.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO EM FEVEREIRO DE 2018
C1. Na EEEB Centro Norte (SES Serra Sede) o gradeamento demanda limpeza, a ventosa apresenta vazamento e a área interna apresenta excesso de vegetação.	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado
C2. Na EEEB Serra Sede (SES Serra Sede) os gradeamentos demandam limpeza e há resíduos do tratamento preliminar depositados em local inadequado.	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado
C3. Na EEEB Cascata (Serra Sede) não há bomba reserva, o poço de sucção está sem tampa, há excesso de areia no poço de chegada de efluentes e há excesso de vegetação na área interna da elevatória.	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado
C4. Na EEEB Santo Antônio (Serra Sede) há excesso de vegetação na área interna da elevatória e acúmulo de água pluvial na caixa de bombas.	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado
C5. Na EEEB Roncador (Serra Sede) o poço de sucção apresenta excesso de gordura e a caixa de chegada de efluentes apresenta excesso de areia	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado
C6. Há presença de animais dentro dos limites da ETE Serra Sede.	(b)	Em Acompanhamento	Avaliar na próxima vistoria periódica
C7. A área no entorno das caixas com as comportas, ETE Serra Sede, apresenta excesso de vegetação, o talude no entorno está exposto à erosão e o acesso às comportas não está em condições satisfatórias, uma vez que apresenta acentuada declividade.	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado
C8. O queimador de gases do reator que estava em operação na ETE Serra Sede não estava sendo utilizado.	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado
C9. Um dos pontos da calha de coleta dos gases do UASB, da ETE Serra Sede, estava aberto.	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado
C10. Na estrutura dos reatores UASB da ETE Serra Sede há pontos com infiltração.	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado
C11. Na estrutura que comporta os biofiltros aerados e os decantadores da ETE Serra Sede constatamos a existência de infiltrações.	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado

C12. As elevatórias e a ETE do SES Serra Sede, previstas no plano municipal de saneamento básico da Serra para serem complementadas em 2012, não estão plenamente em operação.	(b)	Justificado no plano de ação/Comprovar em inspeções futuras.	Solucionado
C13. Na EEEB Jardim Carapina (SES Jardim Carapina) não há identificação, não há bomba reserva, o painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico e a caixa de recepção de esgoto está sem tampa.	(a)	Advertência	Solucionado conforme vistoria e documentação apresentada. Defesa a ser analisada pela Diretoria Colegiada
C14. Na ETE Jardim Carapina há resíduos do gradeamento dispostos em local inadequado.	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado
C15. O queimador de gases do reator UASB da ETE Jardim Carapina está inoperante.	(b)	Vistoria Realizada	Solucionado
C16. Na lagoa facultativa da ETE Jardim Carapina há presença de vegetação no talude interno de proteção da lagoa, presença de sobrenadante em áreas preferenciais, talude exposto na área externa e excesso de espuma em um dos pontos intermediários.	(a)	Advertência	Em acompanhamento. Defesa a ser analisada pela Diretoria Colegiada
C17. O ponto de lançamento de efluente apresenta excesso de espuma no local.	(a)	Advertência	Solucionado conforme vistoria e documentação apresentada. Defesa a ser analisada pela Diretoria Colegiada

3 CONCLUSÃO

Consoante o apresentado no Quadro 1 três itens sofreram a penalidade de advertência e a defesa será analisada pela diretoria colegiada, quinze itens foram solucionados e o restante passará por melhorias, através de ações que serão monitoradas pela agência com realização de novas inspeções, solicitação de cronograma e/ou relatório fotográfico que venham a comprovar as melhorias relativas às constatações pendentes.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 28 de Fevereiro de 2018.

Priscila Ribeiro Spala
Especialista em Regulação e Fiscalização